



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ART. 74, II, LEI 14.133/2021

Navegantes - SC, 08 de abril de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

ORDENADOR DA DESPESA- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Maibuk

1. DEMANDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS” A SER REALIZADO NO DIA 24/08/2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 16H30MIN NA “ARENA DE EVENTOS” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03HORAS00MINUTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DE 63º DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Secretaria do Turismo, encontra-se incumbida de realizar as festividades atinentes ao Aniversário do município dentro da programação do Calendário de Eventos de 2025. Para tanto, deverá realizar contratações artísticas de músicos para realização de shows, além de providenciar toda infraestrutura necessária ao evento. Ressalta-se que têm recebido grande destaque no município a realização das festividades do que vêm se projetando e tornando grandiosa. Tem-se notado uma intensa participação popular, propiciando o lazer, cultura e entretenimento, de forma gratuita para toda a população do Município de Navegantes e principalmente aos turistas que visitam nossa cidade. O conjunto musical escolhido é conhecido e bem popular nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação. Além disso o grupo tem realizando shows em outros estados e municípios, o que comprova o notório conceito do grupo em questão e justifica a contratação por inexigibilidade. A contratação se justifica pela necessidade de compor



Rua Manoel Moreira Maia, 318 – sala 201 – bairro: Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



os eventos das festividades alusivas aos 63 Anos de Emancipação Política, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o conjunto musical para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do conjunto musical e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do conjunto musical e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o conjunto musical, é bastante conhecido em todo território nacional e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha do conjunto musical, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.





O conjunto musical é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Por fim não resta dúvida que o conjunto musical possui reputação, experiência e conhecimento com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes e turistas.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação do Conjunto Musical é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Este valor inclui as despesas com transporte aéreo/terrestre, diárias de alimentação, traslado interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos que serão utilizados na referida contratação, abastecimento de camarins, carregadores para carga e descarga do material, hospedagem, ECAD, impostos, e nota fiscal ficarão a cargo da CONTRATADA. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação e gerador para realização da atividade.

Como é notório, a contratação de qualquer profissional do setor artístico pode ser obtida através de Inexigibilidade de Licitação. Basicamente, a Inexigibilidade de Licitação se dá quando a concorrência é inexistente.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Justifica-se que na proposta enviada pela empresa **Conjunto Musical Os Serranos, inscrita no CNPJ sob o n. 90.344.714/0001-00**, foi ofertada que o valor da apresentação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado em 01(uma) parcela, **100% (cem por cento) em até 07(sete) dias após a realização do show**, já incluso as despesas com Transporte aéreo/terrestre, diárias de alimentação, traslado interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a





logística) da equipe e de seus equipamentos que serão utilizados na referida contratação, abastecimento de camarins, carregadores, hospedagem, ECAD, impostos e nota fiscal ficarão a cargo da CONTRATADA.

EXECUTOR: Empresa Conjunto Musical Os Serranos, inscrita no CNPJ sob o n. **90.344.714/0001-00**, na pessoa de sua representante legal, o Senhor **Edson Becker Dutra**, inscrito no CPF sob o n. 178.610.390-72 e portador da carteira de identidade sob o n. 1039050842 – SSP – RS.

ENDEREÇO: Estrada João de Oliveira Remião, n. 2471, Bairro Lomba do Pinheiro, cidade Porto Alegre – RS – CEP: 91.550-000.

4. DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS A SER REALIZADO NO DIA 24/08/2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 16H30MIN NA “ARENA DE EVENTOS” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03HORAS00MINUTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DE 63 DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	serviço	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
					R\$ 36.000,00

5. PREVISÃO DA DATA E HORÁRIO EM QUE SERÁ REALIZADO O SHOW

A prestação do serviço compreende 03h00min de apresentação, que ocorrerá na “ARENA DE EVENTOS”, localizado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, n. 10 bairro São Pedro, município de Navegantes/SC, a realizar-se-á no dia 24 de AGOSTO de 2025, com início do show às 16h30min, de modo a compor o Calendário das



Rua Manoel Moreira Maia, 318 – sala 201 – bairro: Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Festividades da **CELEBRAÇÃO ALUSIVA AOS 63 DE EMANCIPAÇÃO**
POLÍTICA do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

6. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO.

Fica designado a servidor **JOSÉ GANDOLFI**, matrícula n. 635636-02, lotada na Secretaria de Turismo, como Fiscal Titular do Contrato, conforme objeto acima mencionado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas art. 7º da Lei nº. 14.133 de 2021.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **SIMONE PEREZ DE OLIVEIRA**, matrícula n. 636259-03 lotado(a) na Secretaria de Turismo.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termo de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS A SER REALIZADO NO DIA 24/08/2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 16H30MIN NA “ARENA DE EVENTOS” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03HORAS00MINUTOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DE 63º DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade de prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e de uso coerente dos recursos financeiros disponíveis.



Rua Manoel Moreira Maia, 318 – sala 201 – bairro: Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Por fim, o resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do conjunto musical contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Dupla, proporcionando uma grande apresentação à população, nas festividades em Comemoração Alusiva ao 63 Aniversário do Município de Navegantes/SC.

8. PRIORIDADE

A prioridade é alta. Trata-se da contratação de artista nacional de grande relevância, o que demanda celeridade na tramitação. A confirmação da data do show é fundamental, em primeiro lugar, para assegurar a reserva na agenda do artista e, consequentemente, para viabilizar o planejamento e a execução de todas as etapas do evento, como a divulgação, a logística e a organização do público.

O cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para garantir a viabilidade do projeto e o sucesso da programação cultural, evitando riscos de indisponibilidade do artista ou impactos negativos na agenda de eventos. Dessa forma, reforçamos a necessidade de celeridade na aprovação e nos trâmites administrativos relacionados.

Assim sendo, **ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para **CIÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, respeitando os princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública com enfoque na divulgação das contas públicas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa a Secretaria de Administração e Logística para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LUCIANO ORANE MAIBUK
CPF: ***.315.069-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 08/05/2025 16:33:27 -03:00

LUCIANO MAIBUK

Secretário Municipal de Turismo



Rua Manoel Moreira Maia, 318 – sala 201 – bairro: Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-442

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDCQC-9NBNQ-K98NY-BDX5P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUCIANO ORANE MAIBUK (CPF ***.315.069-**) em 08/05/2025 16:33 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/DDCQC-9NBNQ-K98NY-BDX5P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>